



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025

7º Termo de Alteração ao Contrato de locação de imóvel urbano firmado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul e o locador Sr. Bervely Dos Santos Martinez por intermédio de Solange Resstel

Pelo presente instrumento a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ. Nº 03.883.929/0001-02, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Hardy Waldschmidt**, brasileiro, servidor público federal, casado, portador da C.I n. 209.177 SSP/MS e do CPF n. 352.902.001-00, residente em Campo Grande e o Sr. **Bervely dos Santos Martinez**, brasileiro, solteiro, portador do CI-RG n.º 454.938 - SSP/MS e CPF n.320.611.109-91, telefone: (21) 99731-3431 / (41) 3331-5549 / (41) 99681-7722 - e-mail: bervely.martinez@brookfielddenergia.com, por intermédio de sua procuradora, Sra. **Solange Resstel**, brasileira, divorciada, funcionária pública e corretora de imóveis inscrita no CRECI - MS sob nº 10204, já designados LOCATÁRIO e LOCADORES, resolvem ALTERAR o Contrato nº 82/2018 de locação de imóvel urbano, mediante dispensa de Licitação, na forma do inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, adstrito a tudo o que consta no Processo SEI 0001883-03.2018.6.12.8022, independentemente de transcrição, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo é:

a) Alteração dos dados da administradora do imóvel do locador, bem como alteração dos dados bancários para recebimento dos valores do aluguel, com

fundamento no *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93.e

b) Prorrogação da vigência por mais um período de 12 (doze) meses, com fundamento no inc. X do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. O PREÂMBULO do Contrato Original, passa a ter a seguinte redação:

*Pelo presente instrumento a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ. Nº 03.883.929/0001-02, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Hardy Waldschmidt**, brasileiro, servidor público federal, casado, portador da C.I n. 209.177 SSP/MS e do CPF n. 352.902.001-00, residente em Campo Grande e o Sr. **Bervely dos Santos Martinez**, brasileiro, solteiro, portador do CI-RG n.º 454.938 - SSP/MS e CPF n.320.611.109-91, telefone: (21) 99731-3431 / (41) 3331-5549 / (41) 99681-7722 - e-mail: bervely.martinez@brookfieldenergia.com, por intermédio de sua procuradara, Sra. **Solange Resstel**, brasileira, divorciada, funcionária pública e corretora de imóveis inscrita no CRECI - MS sob nº 10204, já designados LOCATÁRIO e LOCADORES, resolvem ALTERAR o Contrato nº 82/2018 de locação de imóvel urbano, mediante dispensa de Licitação, na forma do inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, adstrito a tudo o que consta no Processo SEI 0001883-03.2018.6.12.8022, independentemente de transcrição, observadas as cláusulas e condições seguintes:*

2.2. A **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO** do Termo do contrato original, item 2.1, passa a ter a seguinte redação:

***2.1** Em razão do 7º Termo de Alteração, o prazo da presente locação e vigência deste contrato é de 12 meses, tendo início em 01/10/2025 e término em 30/09/2026.*

2.3. O item 4.1 da **CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO** do Termo do Contrato Original, passa a ter a seguinte redação:

4.1. O pagamento do valor mensal da locação será efetuado ao Locador até o 5º dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em banco e conta corrente indicada pelo locador:

Banco C6 (336)
Agência 0001
Conta Corrente 29492360-8
Chave Pix (67) 99986-0451
Titular: Solange Resstel
CPF 322.623.611-34.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original e alterações, resguardando-se ao locador o direito à concessão de reajuste com base na variação acumulada em 12 (doze) meses, do IPCA/IBGE, no mês de JULHO/2025, cuja previsão de divulgação é na primeira quinzena de agosto de 2025 e será formalizado mediante termo de apostilamento.

E assim, por terem convencionado, aceito e declarado, mandaram as partes contratadas que se lavrasse o presente termo de alteração ao contrato original, os devidos efeitos legais, que vai assinado pelos contratantes.

Campo Grande/MS, na data da assinatura eletrônica

Hardy Waldschmidt
Diretor-Geral do TRE/MS

Bervely dos Santos Martinez
Representado por
Solange Resstel



Documento assinado eletronicamente por **Solange Resstel, Usuário Externo**, em 21/07/2025, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT, Diretor-Geral**, em 21/07/2025, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1892307** e o código CRC **59BC3E0F**.



0001883-03.2018.6.12.8022

1892307v1